



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 8/70

SÍNULAS: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Apucarana Futebol Clube, objetivando o prosseguimento das obras de construção do Estádio Paulo Pimentel.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SAUCIONO A SEQUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Apucarana Futebol Clube, objetivando o prosseguimento das obras de construção do Estádio Paulo Pimentel.

Art. 2º - A participação do Município no acordo referido no artigo anterior ocorrerá através da execução de serviços e aplicação de material, com controle e administração do Departamento de Viação e Obras Públicas, não podendo as despesas excederem a importância de RCr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos).

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de créditos especiais a serem abertos na conformidade do disposto no item III, § 1º, artigo 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCESSO.....	008
PROJETO DE LEI.....	008/70
AUTORIA.....	Executivo

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 02 de abril de 1.970.

DR. VALMOR SANTOS CIAVARINA
Prefeito Municipal

DR. ROYR IWANKIW
Secretário Geral